



DECRETO NÚMERO 7335 DE 04 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre Remanejamento de Verbas do Orçamento Vigente.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4185 de 03 de julho de 2019, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4240 de 19 de dezembro de 2019, que trata da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2020;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas por Crédito Adicional, as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ R\$ 991.442,37 (Novecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
25	Secretaria Mun. de Tec. da Informação	01.02.04.126.0010.2.007.319013.01.1100000	R\$ 1.052,00
53	Secretaria Mun. de Comunicação	01.04.04.131.0011.2.007.319013.01.1100000	R\$ 5.000,00
66	Controladoria Geral do Município	01.05.04.122.0005.2.007.319011.01.1100000	R\$ 1.850,00
81	Secretaria Mun. de Segur. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.007.319013.01.1100000	R\$ 6.800,00
130	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.2.001.339039.01.4000000	R\$ 15.100,00
145	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0007.2.001.339030.01.1100000	R\$ 1.000,00
185	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.007.319016.01.1100000	R\$ 6.000,00
187	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.007.339197.01.1100000	R\$ 700,00
194	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.339039.01.1100000	R\$ 43.294,07
208	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.007.319011.01.1100000	R\$ 146.000,00
209	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.007.319013.01.1100000	R\$ 32.600,00
210	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.007.319016.01.1100000	R\$ 10.300,00
251	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.044.339039.05.2820000	R\$ 10.500,00
276	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.049.339039.01.2200000	R\$ 61.535,61
351	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.046.319013.02.2710000	R\$ 11.000,00
359	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.050.319013.02.2730000	R\$ 300,00
360	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.050.319013.02.2740000	R\$ 300,00
367	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339030.01.1100000	R\$ 25.625,00
393	Administração Regional Sul	07.02.15.452.0018.2.007.319013.01.1100000	R\$ 1.600,00
421	Administração Regional Centro Sul	07.04.15.452.0018.2.007.319113.01.1100000	R\$ 10.000,00
446	Secretaria Mun. de Habitação	08.01.16.482.0014.2.007.319013.01.1100000	R\$ 5.000,00
466	Secretaria Mun. de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0013.2.007.319013.01.1100000	R\$ 11.000,00
488	Secretaria Mun. de Assist. Social	10.01.08.244.0017.2.033.335043.02.5000204	R\$ 4.171,30
489	Secretaria Mun. de Assist. Social	10.01.08.244.0017.2.033.335043.05.5000263	R\$ 1.500,00
598	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.007.319013.01.3100000	R\$ 34.300,00
620	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.304.0022.2.007.319013.01.3100000	R\$ 3.200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

621	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.304.0022.2.007.319016.01.3100000	R\$	53.000,00
640	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0022.2.007.319016.01.3100000	R\$	9.400,00
641	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0022.2.007.319113.01.3100000	R\$	100.000,00
642	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0022.2.007.339197.01.3100000	R\$	25.700,00
649	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0020.2.001.339039.01.1100000	R\$	2.000,00
655	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0020.2.007.319013.01.1100000	R\$	6.900,00
657	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0020.2.007.319113.01.1100000	R\$	13.900,00
682	Secretaria Mun. de Turismo	13.01.23.695.0012.2.007.339197.01.1100000	R\$	1.000,00
733	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.006.449051.02.0000000	R\$	4.620,31
748	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.2.007.319013.01.1100000	R\$	2.500,00
774	Secretaria Mun. de Urbanismo	19.01.15.452.0005.2.007.319011.01.1100000	R\$	14.000,00
775	Secretaria Mun. de Urbanismo	19.01.15.452.0005.2.007.319013.01.1100000	R\$	4.700,00
Subtotal			R\$	687.448,29

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
576	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.02.3000247	R\$ 174.604,44
578	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.05.0000000	R\$ 30.389,64
782	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.335043.02.0000000	R\$ 99.000,00
Subtotal			R\$ 303.994,08
Total			R\$ 991.442,37

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que se trata o art. 1º do presente decreto dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64, inciso I do art. 26 da Lei Municipal nº 4185 de 03 de julho de 2019 e art. 9º da Lei Municipal 4240 de 19 de dezembro de 2019 no valor de R\$ R\$ 687.448,29 (Seiscentos e oitenta e sete, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos), e por Excesso de Arrecadação de Convênios no valor de R\$ 303.994,08 (Trezentos e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e oito centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
27	Secretaria Mun. de Tec. da Informação	01.02.04.126.0010.2.007.319113.01.1100000	R\$ 1.052,00
55	Secretaria Mun. de Comunicação	01.04.04.131.0011.2.007.319113.01.1100000	R\$ 5.000,00
69	Controladoria Geral do Município	01.05.04.122.0005.2.007.319113.01.1100000	R\$ 1.850,00
83	Secretaria Mun. de Segur. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.007.319113.01.1100000	R\$ 6.800,00
128	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.2.001.339030.01.4000000	R\$ 15.100,00
148	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0007.2.001.339093.01.1100000	R\$ 1.000,00
186	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.007.319113.01.1100000	R\$ 6.700,00
196	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.339040.01.1100000	R\$ 43.294,07
211	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.007.319113.01.1100000	R\$ 168.900,00
212	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.007.339197.01.1100000	R\$ 20.000,00
246	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.044.339030.05.2820000	R\$ 10.500,00
273	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.049.339030.01.2200000	R\$ 61.535,61
355	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.046.319113.02.2710000	R\$ 11.000,00
361	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.050.319016.02.2730000	R\$ 100,00
362	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.050.319016.02.2740000	R\$ 100,00
363	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.050.319113.02.2730000	R\$ 400,00
371	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Publicos	07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 25.625,00
395	Administração Regional Sul	07.02.15.452.0018.2.007.319113.01.1100000	R\$ 1.600,00
419	Administração Regional Centro Sul	07.04.15.452.0018.2.007.319013.01.1100000	R\$ 10.000,00
448	Secretaria Mun. de Habitação	08.01.16.482.0014.2.007.319113.01.1100000	R\$ 5.000,00
468	Secretaria Mun. de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0013.2.007.319113.01.1100000	R\$ 11.000,00
487	Secretaria Mun. de Assist. Social	10.01.08.244.0017.2.033.335043.01.5100000	R\$ 4.171,30
496	Secretaria Mun. de Assist. Social	10.01.08.244.0017.2.033.339039.05.0000000	R\$ 1.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

600	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.301.0022.2.007.319113.01.3100000	R\$	34.300,00
622	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.304.0022.2.007.319113.01.3100000	R\$	56.200,00
639	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.305.0022.2.007.319013.01.3100000	R\$	135.100,00
647	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0020.2.001.339030.01.1100000	R\$	2.000,00
654	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0020.2.007.319011.01.1100000	R\$	20.800,00
680	Secretaria Mun. de Turismo	13.01.23.695.0012.2.007.319016.01.1100000	R\$	1.000,00
732	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.006.449051.01.1100000	R\$	4.620,31
750	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.2.007.319113.01.1100000	R\$	2.500,00
777	Secretaria Mun. de Urbanismo	19.01.15.452.0005.2.007.319113.01.1100000	R\$	16.700,00
778	Secretaria Mun. de Urbanismo	19.01.15.452.0005.2.007.339197.01.1100000	R\$	2.000,00
Subtotal			R\$	687.448,29
Excesso de Arrecadação			R\$	303.994,08
Total			R\$	991.442,37

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2020.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 04 de maio de 2020.

DELICIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

WASHINGTON CARLOS RIBEIRO SOARES
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CEG/SMF/srpb/saai.